



LEI MUNICIPAL Nº 4.877, de 28 de janeiro de 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOZAR HOFF, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas de 19 (dezenove) para 21 (vinte e um) do cargo de Assessor Especial do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Assessor Especial	21	CC-2

Art. 2º Fica alterado o número de vagas de 06 (seis) para 07 (sete) do cargo de Supervisor Administrativo do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Supervisor Administrativo	07	CC-3

Art. 3º Fica alterado o número de vagas de 10 (dez) para 12 (doze) do cargo de Supervisor de Serviço do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Supervisor de Serviço	12	CC-4

Art. 4º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Chefe de Gabinete do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Chefe de Gabinete	01	CC-8

Art. 5º Ficam alterados os valores dos vencimentos para os padrões CC/FG - 01 e CC/FG - 02, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Padrão</i>	<i>Valor</i>
CC/FG - 01	R\$ 2.038,28
CC/FG - 02	R\$ 2.782,86

Art. 6º Fica alterado o número de vagas de 04 (quatro) para 03 (três) do cargo de Coordenador de Departamento do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Coordenador de Departamento	03	CC-5

Art. 7º Fica alterado o número de vagas de 06 (seis) para 04 (quatro) do cargo de Assessor Setorial do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, constante no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
Assessor Setorial	04	CC-6

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.


MOZAR HOFF
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se.

Publique-se.